



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Notificação 018/2019.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 06 de novembro de 1.980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Diamir Oswaldo Elache, residente e domiciliado (a) à Rua Geraldo Cordeiro de Souza, nº 4 – massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 322 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 19.089/2019 - Auto Infração nº 22806** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 06/06/2019 do imóvel de identificação 01.015.023, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de limpeza e conservação do imóvel, conforme artigo (s) 322 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Andre Luis Fernandes Griff Marcinowisk, residente e domiciliado (a) à Rua Campinas, nº 175 – Sumaré – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 22.814/2019 - Auto Infração nº 22847** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 17/07/2019 do imóvel de identificação nº 04.043.023, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Espolio de Raul Roberto Serra e Flosi, residente e domiciliado (a) à Rua Itarare, nº 205 apto 02 – Bela Vista – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 23.534/2019 - Auto Infração nº 22941** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 05/07/2019 do imóvel de identificação 04.107.014, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (falta de construção de muro e limpeza do terreno, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Espolio de Marlene Moyses Netto, residente e domiciliado (a) à Rua Antônio Gebara, nº 120 – P. Paulista – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 22905 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 20.135/2019 - Auto Infração nº 22905** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/06/2019 do imóvel de identificação 08.075.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Jean Alves Ribeiro Choperia, residente e domiciliado (a) à Av Ethel Cintia de Medeiros, nº 351 – Jardim Rio Claro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 32.160/2019 - Auto Infração nº 22600** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 01/09/2019 do imóvel de identificação 188945742019, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Perturbação de sossego público, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Espolio de Marlene Moyses Netto, residente e domiciliado (a) à Rua Antônio Gebara, nº 120 – P. Paulista – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1§ 1 e 2 § 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 23.621/2019 - Auto Infração nº 22777** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 09/07/2019 do imóvel de identificação 08.075.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1§ 1 e 2 § 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Espolio de Silvio Fernandes, residente e domiciliado (a) à Rua São Jorge, nº 30 compl.87 – Praia das Palmeiras – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 19.098/2019 - Auto Infração nº 22733** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 05/06/2019 do imóvel de identificação 09.096.036, bem como do prazo de 30

dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Maria de Fatima Nunes, residente e domiciliado (a) à Trav D Pedro II, nº 55 – Pereque Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

- **Processo nº 27.461/2019 (capa) 28.856/2016 - Auto Infração nº 22952** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 20/08/2019 do imóvel de identificação 09.955.017, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Desrespeito ao embargo, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Dukri Empreendimentos Eireli, residente e domiciliado (a) à Rua Arruda Alvim, nº 277 - 1 Andar – Pinheiros – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 26.915/2019 - Auto Infração nº 22893** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/08/2019 do imóvel de identificação 09.349.006, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Construção se projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Esp de Avelino Augusto Alves Pereira, residente e domiciliado (a) à Rua Coropes, nº 353 - Apto 01 – Pinheiros – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 26.908/2019 - Auto Infração nº 22898** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/08/19 do imóvel de identificação 09.213.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Esp de Raul Roberto Serra e Flosi, residente e domiciliado (a) à Rua Itarare, nº 205 - Apto 02 – Bela Vista – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 23.644/2019 - Auto Infração nº 22938** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 05/07/2019 do imóvel de identificação 04.107.012, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de Construção de muro e limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Esp de Raul Roberto Serra e Flosi, residente e domiciliado (a) à Rua Itarare, nº 205 - Apto 02 – Bela Vista – Bela Vista/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 23.646/2019 - Auto Infração nº 22940** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 05/07/2019 do imóvel de identificação 04.107.013, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de construção de muro e limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Jose Francisco Fernandes, residente e domiciliado (a) à Rua Oito, nº 2592 – Babylandia – Jales/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 26.680/2019 - Auto Infração nº 22889** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 13/08/2019 do imóvel de identificação 09.446.015, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Omar Pinto Fagundes Filho, residente e domiciliado (a) à Rua Edurado 120, nº 5 - A – Praia Vermelha – Diadema/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

- **Processo nº 27.463/2019 (capa) 41.441/2015 - Auto Infração nº 22953** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 20/08/2019 do imóvel de identificação 09.888.023, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Desrespeito ao embargo, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Concorre S/A Consultoria e Corretora de Imóveis, residente e domiciliado (a) à Rua Dout Lycurgo Barbosa Querido, nº 380 – Parque São Luis – Taubate/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 22.798/2019 - Auto Infração nº 22739** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 05/06/2019 do imóvel de identificação 07.153.004, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de construção de muro e limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Neide Ferreira de Souza, residente e domiciliado (a) à Rua São Francisco, nº 58 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela

Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

● **Processo nº 32.826/2019 - Auto Infração nº 23552** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 17/09/2019 do imóvel de identificação 09.438.024, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

● (Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

Notificação 019/2019.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.298 de 13 de Setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Raoni Toledo Oliveira - Me**, residente e domiciliado (a) à Rua Major Ayres, nº 250 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 Inc. I, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc III da Lei Estadual 10.083/98 da Lei Municipal nº **10.083/98**.

● **Processo nº 7.458/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3122** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária em 29/01/2019 do imóvel de identificação **188915272019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

● (Não possuir alvará de funcionamento sanitário, conforme artigo (s) 122 Inc. I, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc III da Lei Estadual 10.083/98).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Instituto Desenvolvimento de Gestão**, residente e domiciliado (a) à Rua Rotary, nº 680 – Jardim Aruam – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 Inc. XIX, Impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III da Lei Estadual nº **10.038/98**.

● **Processo nº 21.686/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3.133** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária em 28/03/2019 do imóvel de identificação/ cadastro **188915922019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do

Município.

● Transgredir outras normas legais e federais ou estaduais destinadas a prevenção, promoção e proteção a saúde, conforme artigo (s) 122 Inc. XIX, Impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III da Lei Estadual 10.038/98).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Aparecida Jose de Carvalho**, residente e domiciliado (a) à Rua Itapoan, nº 1045 – Martin de Sa – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) **5 e 46**, **Impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II** da Lei Municipal nº **1.298/06**.

● **Processo nº 33.357/2018 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1174** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 20/08/2018 do imóvel de identificação/CNPJ **04.123.011**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

● (Por criar aves em área urbana, conforme artigo (s) 5 e 46 impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06.

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Giovani Coelho Junior**, residente e domiciliado (a) à Estrada do Rio Claro, nº 319 – Rio Claro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) **Art. 25**, **impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II** da Lei Municipal nº **1.298/06**.

● **Processo nº 27.751/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1140** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 17/10/2018 do imóvel de identificação/CPF **188537062019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

● (Não Manter o animal sob sua responsabilidade em condições de alojamento, conforme artigo (s) Art. 25, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Carlos Alexandre Lopes Borges Me**, residente e domiciliado (a) à Av Irineu Mendes de Souza, nº 50 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme

procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) **122 Inc. XI, Impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III** da Lei Estadual nº 10.083/98.

● **Processo nº 10.615/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1409** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 12/03/2019 do imóvel de identificação/CNPJ **188970082019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

● (Fabricar, preparar, manipular, fracionar, armazenar ou usar produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, conforme artigo (s) 122 Inc. XI, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III da Lei Estadual nº 10.083/98).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Luis Alberto Rodrigues**, residente e domiciliado (a) à Trv. Olegario Mariano, nº 132 – Vila Monteiro – Piracicaba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) **34 e 46, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II** da Lei Municipal nº 1.298/06.

● **Processo nº 32.884/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1161** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 27/03/2019 do imóvel de identificação/CPF **06.317.031**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

● **(Falta de limpeza de piscina, conforme artigo (s) 34 e 46, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal nº 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Espolio de Hilda Vieira de Sá**, residente e domiciliado (a) à Rua Ferreira Viana, nº 53 Cob 101 – Flamengo – Rio de Janeiro/RJ; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **5 Inc. III, impondo a penalidade de acordo com Art. 44 Inc. II** da Lei Municipal nº 1.298/06.

● **Processo nº 27.791/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1137** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 08/03/2019 do imóvel de identificação/CNPJ **07.138.001**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês

e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

● (Por manter criação de animais de interesse econômico em área urbana, conforme artigo (s) 5 Inc. III, impondo a penalidade de acordo com Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Aniello leonzi**, residente e domiciliado (a) à Av Guarulhos, nº 1145 – VI Augusta – Guarulhos/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **122 § XIX e Art. 9 § 1, impondo a penalidade de acordo com Art. 112 Inc. III** da Lei Estadual nº 10.083/98.

● **Processo nº 6.196/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1948** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 20/03/2019 da inscrição municipal **07.027.004**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

● (Deixar de providenciar a ligação de esgoto junto a rede pública coletora, transgredindo o Art. 9 § 1 do decreto estadual 12.342/78, conforme artigo (s) 122 § XIX e Art. 9 § 1, impondo a penalidade de acordo com Art. 112 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Kellivanessa Moreira Dias Gomes**, residente e domiciliado (a) à Rodovia Caragua Ubatuba, nº 2500 - Cond. Tabatinga - Gaivotas – Tabatinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **122 Inc. I, impondo a penalidade de acordo com Art. 112 Inc. III** da Lei Estadual nº 10.083/98.

● **Processo nº 10.360/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2186** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 14/05/2019 do imóvel de identificação/CNPJ **188535482019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

● (Não possuir alvará de funcionamento sanitário, conforme artigo (s) 122 Inc. I, impondo a penalidade de acordo com Art. 112 Inc III da Lei Estaduas 10.083/98).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Luiz Fernando Lemes**, residente e domiciliado (a) à Rua Estefano Fillippini, nº 96 - Parte – Cambuci – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção

de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 5 e 46, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal nº 1.298/06.

● **Processo nº 23.283/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1134** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 08/03/2019 do imóvel de identificação/CNPJ **08.684.018**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

● (Por criar aves em área urbana, conforme artigo (s) 5 e 46, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **João de Paula e Silva**, residente e domiciliado (a) à Rua Doze, nº 100 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 § III, impondo a penalidade de acordo com Art. 112 Inc. III da Lei Estadual nº 10.083/98 e Decreto 12.342/78.

● **Processo nº 31.460/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1881** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 23/04/2018 do imóvel de identificação/CPF **05.290.019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

● (Deixar de providenciar a ligação de esgoto junto a rede pública coletora, transgredindo o Art. 9 § 1 do Decreto Estadual 12.342/78, conforme artigo (s) 122 § III, impondo a penalidade de acordo com Art. 122 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 e Decreto 12.342/78).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **J B da Silva Pizzaria ME**, residente e domiciliado (a) à Rua São Miguel, nº 15 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 Inc. XI, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III da Lei Estadual nº 10.083/98.

● **Processo nº 3.412/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2050** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 09/02/2019 do imóvel de identificação/CPF **018.337**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o

pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

● (Por preparar, manipular, fracionar, embalar, armazenar e usar produtos de interesse a saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, conforme artigo (s) 122 Inc. XI, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Espolio de Silvio Fernandes**, residente e domiciliado (a) à Rua São Jorge, nº 30 – Praia Das Palmeiras – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 32 e 33, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Estadual nº 1.298/06.

● **Processo nº 17.735/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1124** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 10/12/2018 do imóvel de identificação/CPF **07.028.004**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

● (Falta de limpeza do quintal do imóvel, deixando mato e possíveis materiais inservíveis contribuindo para infestação por animais incômodos que possam dissimular agentes de doenças e/ou promover o desequilíbrio do meio ambiente, conforme artigo (s) 32 e 33, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Estadual 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Nestor Souza Coimbra**, residente e domiciliado (a) à Rua Shibata, nº 17 – Pereque Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 32, 33 e 46, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II e Art. 53 da Lei Municipal nº 1.298/06.

● **Processo nº 19.941/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1148** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 16/03/2019 do imóvel de identificação/CPF **09.962.029**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

● (Acondicionar incorretamente materiais podendo facilitar a proliferação de vetores e agentes de doenças, conforme artigo (s) 32, 33 e 46, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II e Art. 53 da Lei Municipal 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Julio Cesar Gomes da Silva**, residente e domiciliado (a) à Rua Sebastião de Souza Santos, nº 144 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **Art. 25, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal nº 1.298/06.**

● **Processo nº 24.319/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1135** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Controle de Zoonoses em 08/03/2019 do imóvel de identificação/CPF **188536972019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

● (Não acondicionar e dar destinação final dos dejetos produzidos no domicílio, conforme artigo (s) Art. 25, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).

Fica o (a) Sr (a). **Fernando Gonçalves Nunes**, residente e domiciliado (a) à Av Marginal Esquerda, nº 251 – Poiares – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **122 Inc. I, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III da Lei Estadual nº 10.083/98.**

● **Processo nº 5.074/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1961** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária em 21/02/2019 do imóvel de identificação/CPF **188533922019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

● (Fazer funcionar estabelecimento de interesse a saúde sem a licença da vigilância sanitária, conforme artigo (s) 122 Inc. I, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98).

NOTIFICAÇÃO Nº 50/19 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários e contribuintes listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome	Identificação	AVISO	CDA	A.I.	Processo
LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	149764442017	14976444	1059547	1P447641-4/17	947/2017
JOAO CARLOS FORTUNATO	152688132017	15268813	1025588	1P474013-4/17	948/2017
	149765712017	14976571	1025589	1O860274-4/16	32.955/2016
	149766602017	14976660	1025590	1O811664-4/16	32.956/2016
FLAVIO FAUSTINO DA SILVA	119978312015	11997831	993936	408/15	1087/15
ESPOLIO DE TETSUO MAKINO / FRANCISCO GABRIEL FERNANDES	04.055.012	14723287	1025994	06327/16	949/2019 E Apenso.
MARCELO MASTROIANI DE BELLIS	149536302017	14953630	1025221	5554/16	990/2017
MARINO TEOFILO C DOS SANTOS	06.289.028	14723905	1025389	08125/17	1008/2017
ANTONIO CARLOS LIMA NASCIMENTO	09.978.001	14927637	1025601	08057/17	1020/2017 E apenso.
ISAURA SUSANA MENDES DAVID / IGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	09.906.001	15308891	1024808	08054/17	1024/2017
MARCELO CORONADO	09.577.001	14616752	1025647	06459/16	1028/2017
GRUPO IMOBILIARIO E INCORPORADOR BANDEIRANTES S/C LTDA / VALMIR ALBINO MOREIRA	09.357.002	14616788	1025182	06505/16	1031/2017
	09.357002	14618536	1024507	06506/16	1.033/2017
BENEDICTO ARTHUR RIBEIRO SOARES / FERNANDO GONCALVES DE ARAUJO	07.036.006	14723928	1025390	08061/17	1032/2017 E apenso.
CAPELA & PIERO INCORPORACAO E PARTICIPACOES LTDA / GILSON DE OLIVEIRA	09.785.003	14723854	1025391	08062/17	1.034/2017
GRUPO IMOBILIARIO E INCORPORADOR BANDEIRANTES S/C LTDA / GISELIA DIAS CARDOSO	09.357.003	14618336	1025615	06508/16	1.035/2017
ESPOLIO DE STEFAN MAKAREC	09.437.021	14616813	1025181	05466/16	1.037/2017
PEDRO GONCALVES DA SILVA	07.101.011	14723891	1026428	08063/17	1.039/2017
CHISTIAN DE SOUZA CASCARDI	09.012.021	14618406	1025614	06761/16	1.040/2017
ESPOLIO DE SOCRATES ANTONIO MILITO / REINALDO HONORIO JUNIOR	07.225.014	14616931	1024836	06787/16	1.055/2017
EDNA REGINA CARVALHO TUCUNDUVA	07.396.018	14624222	1025786	05321/16	1.057/2017
MANOEL GOMES DE LIMA / JULIANO RABELO DE OLIVEIRA	07.005.014	14618392	1025613	06114/16	1.060/2017
LUIS ROBERTO KARVELIS	09.346.102	14617685	1057132	06460/16	1.070/2017
PATRICIA VIVIANI ZONTA SAKAI / ROGERIO FERREIRA DE SOUZA	09.348.016	14617714 14618598	1024835 1024509	05232/16 05234/16	1.077/2017 1.081/2017
BRAZCORP ENGENHARIA DE ESTRUTURAS INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP / IRMAOS SUMIKAWA & CIA LTDA	09.354.003	14617730	1025179	06452/16	1.079/2017
SIMONE APARECIDA DA CONCEICAO	09.979.002	14618623	1024510	06299/16	1.089/2017
ELZA DA SILVA COELHO	09.979.044	14618636	1024511	06295/16	1.092/2017

ESPOLIO DE ARNALDO PRUDENTE DOS SANTOS / CARLOS DE OLIVEIRA	08.131.001	14931059	1024499	04770/15	1.241/2016
ESPOLIO DE ALEXANDRE ALVES DA SILVA JUNIOR / MARIA AURORA GROTTI DA SILVA	05.005.075	15368322	1025392	08368/17	1.334/2017
ELIZABETH CHRISTINA FRIEDERICH SCHUBSKY	04.166.003	14624292	1025222	05407/16	1.377/2017
ROBERTO LEITE DE MELO / MELPAR PARTICIPACOES LTDA	06.036.039	14708475	1025393	05656/16	1.379/2017
ESPOLIO DE SEBASTIANA JOSE DE ASSIS / MELPAR PARTICIPACOES LTDA	06.036.038	14708497	1025394	05659/16	1.380/2017
		14624307	1025223	05658/16	1.402/2017
GESSE DE AQUINO	04.154.011	14708486	1025395	07028/16	1.384/2017
		14624319	1024748	07026/16	1.410/2017
MARCIO MARINS GOMES	08.495.031	14614655	1025585	6825/16	33.949/2016

ANEXO IV (DECRETO Nº 546/2016)**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA****SECRETARIA DE HABITAÇÃO****ANEXO IV(DECRETO Nº 546/2016)**

Edital nº 01/2019

A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo e Acesso – CADA, instituída pela Portaria nº 128/2015, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, e em conformidade com os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Caraguatatuba, oficializada pelo Decreto Municipal nº 546, de 04 de outubro de 2016, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria de Habitação eliminará os documentos indicados na listagem de eliminação de documentos nº 001/2019 (anexa).

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo de 30 dias, documento na íntegra ou parte dele, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC e Instituto de Previdência de Caraguatatuba – CARAGUAPREV.

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, 21 de novembro de 2019

Marcelo Timóteo do Rosário
Diretor do Departamento Arquivo Público Municipal

ANEXO III (DECRETO Nº 546/2016)**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PRODUZIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**

5.1.11 Gestão de Programas Habitacionais		Listagem nº: 001 Ano: 2019	
2.0.09 Informações Administrativa – Atividade Meio		Folha nº:001	
Código	Série documental	Data Limite	observação
	Processos		
2.0.09.00.15	Controle de Veículos (combustível, relatório de viagem, escala)	2012 a 2013	
2.0.04.02.07	Cópias de Notas Fiscais	2012 a 2014	
2.0.09.00.30	Solicitação de Compras, AF(protocolo/cópia)	2012 a 2014	
2.0.09.00.02	Livro ou formulário de registro de protocolo	2012	
2.0.09.00.13	Cartões Correios – AR – envio de Correspondência	2011 a 2012	
2.0.09.00.01	Memorandos, ofícios, emails	2011 e 2013	enviados e recebidos,
2.0.09.00.40	Viagem: solicitação (empenhos cópias)	2012 a 2014	

2.0.01.05.04	Folha de frequência	2011 e 2012	
			Total: 10 caixas arquivos
Luzia Rodrigues de Toledo Prado - Mat. 13538 Técnica em Arquivo - Membro da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA		Marcelo Timóteo do Rosário Diretor do Departamento de Arquivo Público Municipal	Marcos Roberto De Souza Responsável pela Habitação
Fernanda Alves – Mat. 23834 Arquivista			

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, 21 de novembro de 2019

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 13213/2018 REALIZADO NOS MESES DE FEVEREIRO, MAIO, AGOSTO, SETEMBRO E NOVEMBRO DE 2019, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (**03, 04 E 05/12/2019**), IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS **09h00min ÀS 12h00min** E DAS **13h30min ÀS 16h30min**, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

PEDAGOGIA - MAIO 2019		
NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
LAIRA GRACIELLY LOPES DE LIMA	58.338.006	94º
BARBARA V. LIMA MACEDO	49.936.875-7	95º
VANESSA TAIZ DONATO DE OLIVEIRA	468375272	96º
NATHALIA PACHECO CONCEIÇÃO	592750184	97º

PEDAGOGIA - SETEMBRO 2019		
NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
NORMA APARECIDA DOS SANTOS QUIRINO	17.263.242-0	1º
FERNANDA DE DEUS FREITAS JESUS	45.950.657-2	2º
VANESSA DE FREITAS MOREIRA	42.149.939-4	3º
MILENA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	54.453.057-3	4º
CLAUDIA APARECIDA DE FREITAS GALVÃO RAMALHO	21.642.132-9	5º
JEQUELINE BEU	24.518.611-6	6º
LILIAN VIVIANI LUCIANO SILVA	32.357.463-4	7º

HELENITA VILLANANOVA DE OLIVEIRA SOARES	41.541.052-6	8º
CARLA SIQUEIRA SANTOS	36.934.783-3	9º
KAROLINE PEREIRA FERREIRA	48.217.416-X	10º
ANA ESTER ANDRADE CAPUCHO ALVES	42.891.051-8	11º
BEATRIZ DE PAULA ISRAEL	25.500.753-X	12º
LIDIANE DA SILVA PEREIRA	42.829.326-8	13º
JANIFER IOLANDA PASCOAL DOS SANTOS	49.679.854-6	14º
JADE SIMINA O. N. ARAUJO	39.602.874-3	15º
GEOVANA SANTOS RESSURREIÇÃO	45.246.498-5	16º
SAMANTHA TORRES C. DOS SANTOS	58.533.769-x	17º
GABRIELA DE PAULA FREITAS	38.200.975-7	18º
AMANDA BEATRIZ DA SILVA	56.993.156-3	19º
TAMIREZ CELIA DE SANTANA	54.314.494-X	20º
BRUNA FERNANDES GUIMARAES	50.511.601-7	21º
GILDETE BATISTA NASCIMENTO	32.419.114-5	22º
ILZABET SILVA ROCCO	20.176.186	23º
THAIS ALVES WAGMAKER	44.549.602-2	24º
DEBORA FERNANDES DE AQUINO	43.512.426-2	25º
NICOLE GALVÃO DE ANDRADE	36.732.917-7	26º
ELLEN CRIS VIANA MARTINS	45.575.416-0	27º
REBECA PEREIRA ROSA	39.204.246-0	28º
MAYRA SOUZA BARBOSA	52.385.955-7	29º
GABRIELA SOUSA LEITE	50.148.498-X	30º
THAIS MARCELA M. MONTEIRO	33.741.920-6	31º
ELAINE DA SILVA OLIVEIRA DE CALDAS	24.808.785-X	32º

DIREITO - MAIO 2019

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
DANUBIA ERBELLA SANTOS QUEIROZ	37.811.473-6	31º

RECURSOS HUMANOS - FEVEREIRO 2019

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
DAIENE VITORIA NUNES DANILUC	55923954-3	8º
ISABEL BISPO DA CRUZ	52561137-X	9º
ANDERSON FERNANDES DE JESUS	48577841-5	10º
THAIS SIQUEIRA SOUZA	40617781-8	11º
ISABELA MARQUES DOS SANTOS	57006715-7	12º
JOÃO VICTOR PESTANA	38333338-6	13º

SERVIÇO SOCIAL - MAIO 2019

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO GONÇALVES DE ARAUJO	37.465.112-7	1º
JAMILLE BOTELHO DO PRADO	45.074.423-1	2º
SIMONE DIAS DA SILVA RANGEL	41.958.143-1	3º
AMANDA FERREIRA NOGUEIRA	52.880.405-4	4º

ADMINISTRAÇÃO - AGOSTO 2019

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
VITORIA DA SILVA MUNOZ	37.953.790-4	9º
LAIS LIVIA GOMES MENDES DE SOUZA	55.035.556-X	10º
CARLA SULAMITA NASCIMENTO	00.232.455-1	11º
SHEILA ARIANE NUNES RIBEIRO	40.513.129-X	12º
WESLEY LOURENÇO RODRIGUES	45.485.242-3	13º
AYSKA C. BARROSO	396.851.666	14º

ADMINISTRAÇÃO - SETEMBRO 2019

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA LACERDA MEDEIRO	48.687.480-1	1º

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - AGOSTO 2019

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO CAMPOS INGLEZ DA SILVA	54.538.443-6	15º

RONALD RICARDO MELLO	57.057.868-1	16º
BIANCA SANTOS FERREIRA	55.9912.251-2	17º
GUILHERME HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS	55.736.663-X	18º
VINICIUS CARVALHO ROSA	54.976.137-8	19º
ANA PAULA TEIXEIRA P. DOS SANTOS	38.297.494-3	20º
WAGNER DONIZETI VIEIRA FILHO	47.139.576-6	21º
GABRIEL FERREIRA SERRANO	59.120.913-5	22º

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - SETEMBRO 2019

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO CAMPOS INGLEZ DA SILVA	54.538.443-6	1º
ELIEZER RAFAEL CAMARGO	57.725.903-9	2º
VITOR DUTRA CARDOSO	39.962.286-X	3º

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (PCD) - NOVEMBRO 2019

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
RENAN MARCHIORI DE LIMA DE OLIVEIRA AGUIAR	28.006.000-5	1º

TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - AGOSTO 2019

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
RENATA SILVA DA GRAÇA	55.581.359-9	2º
MATHEUS HENRIQUE WAGNER FRANÇA DE SOUZA	49.920.774-9	3º
MARIA EDUARDA DE ALMEIDA NOGUEIRA	52.741.668-X	4º
NATANAEL ALVES PEREIRA SANTANA	49.813.928-1	5º
DIOVANA JERONIMO DOS SANTOS	39.159.355-9	6º
LAIS S. GRAÇA	55.581.415-4	7º
MATHEUS SCHMIDTT	55.036.324-5	8º
JULIA LORRAYNE PEREIRA SANTOS	56.269.286-1	9º
FERNANDO DE SOUZA CARATU	50.117.210-5	10º
ROGERIO MIGUEL DA SILVA SOBRINHO	52.903.254-5	11º
IURY DYEDER SANTOS DA SILVA	54.950.912-4	12º
GABRIELLY V. DE S. COELHO	56.941.798-3	13º
THAYNARA LARISSA ALVES PARIZI	53.211.920-4	14º
LUCAS TON GONÇALVES	64.769.599-6	15º

TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET (PCD)- AGOSTO 2019

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
MICHAEL GABRIEL R. DA SILVA	38.387.113-X	1º
MARIA EDUARDA DE ALMEIDA NOGUEIRA	52.741.668-X	2º

TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - NOVEMBRO 2019

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA VITPRIA CARVALHO NOVAES	50.048.545-8	1º
GABRIELA KETHLEN COIMBRA CARDOSO	39.685.367-5	2º
LAURA CORREIA DA SILVA	58.171.246-8	3º
HEBERT BATISTA BARBOSA DE JESUS	55.458.129-2	4º
ERICK JOSE SOARES DA SILVA	54.187.334-9	5º
NATA TIDIOLI GIOTTO	58.259.107-7	6º

ENGENHARIA AMBIENTAL - MAIO 2019

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
LARYSSA ALVARENGA DE MIRAIAS	460.020.699	2º

CARAGUATATUBA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO